Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Memorando 8.116/2025

De: Ana S. - SICTUR-ADJ

Para: GAPRE - Gabinete do Prefeito

Data: 27/11/2025 às 11:16:11

Setores (CC):

GAPRE, PGM- PROCURADORA, SEGESTAO-PARC

Setores envolvidos:

GAPRE, PGM- PROCURADORA, SICTUR, SICTUR-ADJ, SEGESTAO-PARC

Encaminhamento para Deferimento – Prorrogação de Prazo Termo de Fomento nº 05/2025 – Coral Municipal Caçapavano

Senhor Prefeito,

Em atendimento à solicitação apresentada pelo **Coral Municipal Caçapavano**, referente ao pedido de **prorrogação de prazo da vigência** do **Termo de Fomento nº 05/2025**, conforme indicação do Memorando 8.095/2025 - Encaminhamento – Solicitação de Aditivo de Prazo Termo de Fomento nº 05/2025 – Coral Municipal Caçapavano informo que a análise técnica da Gestão de Parcerias constatou que o pleito:

Foi apresentado **dentro do prazo previsto** no instrumento da parceria;

Encontra-se **em conformidade** com os procedimentos estabelecidos no **Decreto Municipal nº 3.807/2017** e no **Decreto Municipal nº 4.258/2019**;

Apresenta motivação plausível, uma vez que houve **atrasos significativos nos repasses financeiros**, conforme verificado na posição dos empenhos em **24/11/2025**, sendo:

Empenho nº 6180/2025– valor R$ 6.000,00 – **83 dias de atraso (pago)**

Empenho nº 6338 /2025– valor R$ 5.000,00 – **145 dias de atraso (Sem Transferência)**

Os atrasos comprometeram o início regular das atividades previstas nos Planos de Trabalho, justificando a necessidade de readequação temporal da execução.

Diante do exposto, **opino pelo deferimento** da solicitação da entidade, visando a autorização e o seguimento dos procedimentos administrativos para **formalização do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, pelo período de **11 (onze) meses**, conforme solicitado, submeto o presente à apreciação superior para deliberação.

Atenciosamente,

–

Ana Márcia Marques Dos Santos
Secretária Adjunta

Anexos:

EMP_6180_CORAL_MUNICIPAL_.pdf
EMP_6338_CORAL_MUNICIPAL_.pdf
oficio_coral_prorrogacao_de_prazo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Márcia Marques Dos San...	27/11/2025 11:17:23	1Doc	ANA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS CPF 612.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E9B-329F-3786-DB73**

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006180 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 7 SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO Objeto Despesa: 137 Emenda Individual Ver. Silvio
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotacao: 1339201120.009000. 3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 6682
Desdobramento: 3.3.50.43.99.00 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS 7065
Fonte Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Caract. Peculiar: 000 - Nao se Aplica

Credor: 109 CORAL MUNICIPAL
Endereco ...: XV DE NOVEMBRO Fone ..: (55)999325724
Cidade: CACAPAVA DO SUL RS

Licitacao ..: Inexigibilidade Numero: 32 Ano: 2025 Data Homologacao: 04.07.2025
Solicitacao : 2216/2025 Proc.Compra : 176 Ano: 2025
No Contrato : Ano: Tipo do Ato : Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 09.07.2025

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.09.2025	6.000,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	6.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	6.000,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	6.000,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	6.000,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000	UN	FOMENTO ENTIDADE CULTURAL Repasse de emendas do municipio no exercicio de 2025, atraves do termo de fomento, visando apoio a entidades na realizacao de atividades culturais. Projeto corais na escolas e encontro de corais . Autorizado pelo Oficio 172/2025/SICTUR. EDITAL No 3834/2025, EMENDA INDIVIDUAL No 24/2024,VERADOR SILVIO TOLFO TONDO, OBJETO DE DESPES 137, HOMOLOGADA EM 03/07/2025, FOMENTO 05/2025, VIGENCIA 04/07/2025 ATE 31/12/2025.	6000,0000

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
09.07.25	Baixa do Reservado		2025/006180 Reserva no 1105	6.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 6.000,00			
	Empenho Ordinario		2025/006180	6.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 6.000,00			

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,00

25.09.25	Liquidacao de Empenho		2025/006180	6.000,00

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006180 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
230.09.25	Pagamento de Empenho		2025/006180	3672 BANRISUL Mov. (ICMS)	6.000,00

Liquidado no Mes .: 6.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 6.000,00

Movimentacao de Centro de Custos

Codigo	Descricao	L-Lancamento E-Estorno Valor	
18	Cultura	6.000,00	L

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Nov/2025, 09h e 37m.

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006338 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 7 SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO Objeto Despesa: 142 Emenda Individual Ver. Patrici
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotacao: 1339201120.009000. 3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 6682
Desdobramento: 3.3.50.43.99.00 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS 7065
Fonte Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Caract. Peculiar: 000 - Nao se Aplica

Credor: 109 CORAL MUNICIPAL
Endereco ...: XV DE NOVEMBRO Fone ..: (55)999325724
Cidade: CACAPAVA DO SUL RS

Licitacao ..: Inexigibilidade Numero: 32 Ano: 2025 Data Homologacao: 04.07.2025
Solicitacao : 2217/2025 Proc.Compra : 176 Ano: 2025
No Contrato : Ano: Tipo do Ato : Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 21.07.2025

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	5.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	5.000,00
Liquidado:	0,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000	UN	FOMENTO ENTIDADE CULTURAL Repasse de emendas do municipio no exercicio de 2025, atraves do termo de fomento, visando apoio a entidades na realizacao de atividades culturais. Projeto corais na escolas e encontro de corais . Autorizado pelo Oficio 172/2025/SICTUR. EDITAL No 3834/2025 - EMENDA INDIVIDUAL No 48/2024 - VERADORA PATRICIA CASTRO . O.D.142 - HOMOLOGADA EM 03/07/2025; FOMENTO 05/2025 - VIGENCIA 04/07/2025 ATE 31/12/2025	5000,0000

---------- Movimentacao ----------

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
21.07.25	Baixa do Reservado		2025/006338 Reserva no 1105	5.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 5.000,00			
	Empenho Ordinario		2025/006338	5.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 5.000,00			

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,00

---------- Movimentacao de Centro de Custos ----------

Codigo	Descricao	L-Lancamento E-Estorno	Valor
18	Cultura	L	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Nov/2025, 09h e 40m.

OFÍCIO Nº 10 /2025 Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2025.

Ao Sr. Inácio Lemos

Secretário Municipal de Inovação, Cultura e Turismo

A/C Srª. Secretária Adjunta Ana Márcia Marques Dos Santos
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 989
DATA: 26 / 11 / 25
Yasmin Y.
Assinatura

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo – Termo de Fomento nº 05/2025

Senhor Secretário,

O **Coral Municipal Caçapavano**, por meio deste, vem respeitosamente solicitar **aditivo de prazo** referente ao **Termo de Fomento nº 05/2025**, firmado através desta Secretaria, cujo objeto é a execução dos projetos **"Corais nas Escolas"** e **"Encontro de Corais – Encanto"**, com repasses oriundos de emendas parlamentares.

O prazo de execução da parceria teve início em **04 de julho de 2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**. Entretanto, informamos que os valores pactuados não foram pagos integralmente, tendo sido efetuado apenas um repasse, este realizado com **atraso superior a 80 dias**, o que comprometeu o início da execução adequada das atividades previstas, especialmente as ações realizadas junto às escolas do município.

Diante desse cenário, e visando assegurar a plena realização dos objetivos do termo de fomento, **solicitamos a prorrogação da vigência da parceria por mais 11 (onze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025**, passando, portanto, a ter término em **30 de novembro de 2026**.

Essa prorrogação permitirá a readequação do cronograma de trabalho e a conclusão das atividades dos projetos "Corais nas Escolas" e "Encontro de Corais – Encanto", este último tradicionalmente previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro.

Cientes da importância deste projeto para a formação cultural e musical de nossos alunos e para o fortalecimento da identidade cultural de Caçapava do Sul, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANGELA LINDNER FIGHERA
Data: 26/11/2025 12:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariangela Fighera
Presidente – Coral Municipal Caçapavano

Memorando 8.095/2025

De: Viviane I. - SEGESTAO-PARC

Para: SICTUR-ADJ - SICTUR Adjunto - A/C Ana S.

Data: 26/11/2025 às 17:21:13

Setores (CC):

SEGESTAO, SICTUR, SICTUR-ADJ, SICTUR-CI

Senhora Gestora,

Encaminhamos para análise a **Solicitação de Aditivo de Prazo** apresentada pelo **Coral Municipal Caçapavano sob Protocolo GAPRE nº.989 datado de 26/11/2025**, referente ao **Termo de Fomento nº 05/2025**, cujo objeto contempla os projetos *"Corais nas Escolas"* e *"Encontro de Corais – Encanto"*, financiados por emendas parlamentares.

1. MOTIVOS APRESENTADOS PELA ENTIDADE

Conforme manifestação formal, a entidade informa que:

A parceria iniciou em **04/07/2025**, com término previsto para **31/12/2025**;

O valor pactuado **não foi integralmente repassado**, tendo ocorrido **apenas um pagamento**, efetuado com atraso superior a **80 dias**;

O atraso no repasse comprometeu o início e o fluxo adequado das ações, principalmente aquelas realizadas em escolas do município;

A prorrogação visa assegurar a plena execução do objeto, com solicitação de **11 meses adicionais**, passando a vigência para **30/11/2026**.

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS A SEREM OBSERVADOS

Nos termos do **Decreto Municipal nº 3.807/2017** (Regulamentação da Lei 13.019/2014 no Município) e do **Decreto Municipal nº 4.258/2019** (prorrogação de prazo – art. 5º):

A análise da motivação deve verificar **se o fato alegado configura justificativa plausível** capaz de autorizar a abertura do processo de aditivo;

Identificada a pertinência técnica, deve ser dada **ciência formal ao Prefeito Municipal** para manifestação sobre a continuidade da tramitação;

Havendo concordância do Chefe do Executivo, seguem-se os procedimentos de:

Instrução do processo,

Avaliação técnica da SICTUR, Pareceres técnico,

Emissão do aditivo,

E posterior **publicação**.

3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante dos motivos apresentados e da necessidade de adequada execução dos projetos culturais previstos:

Solicita-se que Vossa Senhoria **avalie a justificativa apresentada pela entidade**, verificando a conformidade com os dispositivos dos Decretos Municipais mencionados;

Caso considerada **justificativa plausível**, encaminhe-se o processo para **ciência do Prefeito Municipal**;

Obtido o aval superior, deverão ser adotados os procedimentos técnicos e administrativos para a **formalização do Termo Aditivo de Prazo**.

Segue anexo: Ofício 10/2025 Coral Municipal Caçapavano, posição dos empenhos da entidade, decreto 4258/2019.

Link do termo de parceria: https://cacapavadosul.rs.gov.br/parceria&id=405

Colocamo-nos à disposição para complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

_

Viviane Ilha
agente administrativo

Anexos:

Decreto_Executivo_4258_2019_alteracoes_de_parcerias.pdf
EMP_6180_CORAL_MUNICIPAL_.pdf
EMP_6338_CORAL_MUNICIPAL_.pdf
oficio_coral_prorrogacao_de_prazo.pdf

Secultur

DECRETO EXECUTIVO Nº 4258, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta as alterações nas parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014 no âmbito municipal.

Giovani Amestoy da Silva, Prefeito de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. A parceria poderá ser alterada, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência, ocasião em que plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas.

Art. 2º. O plano de trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas na parceria, sendo vedado modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública.

Art. 3º. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Art. 4º A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 5º. A administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, análise do gestor da parceria vigente, mediante solicitação fundamentada da organização da sociedade ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites máximo de 5 (cinco) anos;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§2º A Comissão de Seleção avaliará as alterações no plano de trabalho utilizando-se dos mesmos requisitos previstos no processo administrativo que originou celebração da parceria, e deverá ser se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§3º Caso a análise da Comissão de Seleção seja positiva, o novo plano de trabalho deve ser encaminhado ao parecerista técnico para que avalie o mérito das alterações requeridas.

§4º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.
29/05/19

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral
Matricula nº. 478327-1.

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006180 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 7 SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO Objeto Despesa: 137 Emenda Individual Ver. Silvio
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotacao: 1339201120.009000. 3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 6682
Desdobramento: 3.3.50.43.99.00 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS 7065
Fonte Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Caract. Peculiar: 000 - Nao se Aplica

Credor: 109 CORAL MUNICIPAL
Endereco ...: XV DE NOVEMBRO Fone ..: (55)999325724
Cidade: CACAPAVA DO SUL RS

Licitacao ..: Inexigibilidade Numero: 32 Ano: 2025 Data Homologacao: 04.07.2025
Solicitacao : 2216/2025 Proc.Compra : 176 Ano: 2025
No Contrato : Ano: Tipo do Ato : Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 09.07.2025

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.09.2025	6.000,00	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	6.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	6.000,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	6.000,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	6.000,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000	UN	FOMENTO ENTIDADE CULTURAL Repasse de emendas do municipio no exercicio de 2025, atraves do termo de fomento, visando apoio a entidades na realizacao de atividades culturais. Projeto corais na escolas e encontro de corais . Autorizado pelo Oficio 172/2025/SICTUR. EDITAL No 3834/2025, EMENDA INDIVIDUAL No 24/2024,VERADOR SILVIO TOLFO TONDO, OBJETO DE DESPES 137, HOMOLOGADA EM 03/07/2025, FOMENTO 05/2025, VIGENCIA 04/07/2025 ATE 31/12/2025.	6000,0000

---------- Movimentacao ----------

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
09.07.25	Baixa do Reservado		2025/006180 Reserva no 1105	6.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 6.000,00			
	Empenho Ordinario		2025/006180	6.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 6.000,00			

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,00

25.09.25	Liquidacao de Empenho		2025/006180	6.000,00

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006180 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
230.09.25	Pagamento de Empenho		2025/006180	3672 BANRISUL Mov. (ICMS)	6.000,00

Liquidado no Mes .: 6.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 6.000,00

Movimentacao de Centro de Custos

Codigo	Descricao	L-Lancamento E-Estorno Valor	
18	Cultura	6.000,00	L

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Nov/2025, 09h e 37m.

U.G.: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
No Empenho .: 2025/006338 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 7 SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO Objeto Despesa: 142 Emenda Individual Ver. Patrici
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotacao: 1339201120.009000. 3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 6682
Desdobramento: 3.3.50.43.99.00 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS 7065
Fonte Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Caract. Peculiar: 000 - Nao se Aplica

Credor: 109 CORAL MUNICIPAL
Endereco ...: XV DE NOVEMBRO Fone ..: (55)999325724
Cidade: CACAPAVA DO SUL RS

Licitacao ..: Inexigibilidade Numero: 32 Ano: 2025 Data Homologacao: 04.07.2025
Solicitacao : 2217/2025 Proc.Compra : 176 Ano: 2025
No Contrato : Ano: Tipo do Ato : Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 21.07.2025

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	5.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	5.000,00
Liquidado:	0,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,0000	UN	FOMENTO ENTIDADE CULTURAL Repasse de emendas do municipio no exercicio de 2025, atraves do termo de fomento, visando apoio a entidades na realizacao de atividades culturais. Projeto corais na escolas e encontro de corais . Autorizado pelo Oficio 172/2025/SICTUR. EDITAL No 3834/2025 - EMENDA INDIVIDUAL No 48/2024 - VERADORA PATRICIA CASTRO . O.D.142 - HOMOLOGADA EM 03/07/2025; FOMENTO 05/2025 - VIGENCIA 04/07/2025 ATE 31/12/2025	5000,0000

---------- Movimentacao ----------

Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
21.07.25	Baixa do Reservado		2025/006338 Reserva no 1105	5.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 5.000,00			
	Empenho Ordinario		2025/006338	5.000,00
	Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 5.000,00			

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,00

---------- Movimentacao de Centro de Custos ----------

Codigo	Descricao	L-Lancamento E-Estorno	Valor
18	Cultura	L	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Nov/2025, 09h e 40m.

OFÍCIO Nº 10 /2025 Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2025.

Ao Sr. Inácio Lemos

Secretário Municipal de Inovação, Cultura e Turismo

A/C Srª. Secretária Adjunta Ana Márcia Marques Dos Santos
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 989
DATA: 26 / 11 / 25
Yasmin Y.
Assinatura

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo – Termo de Fomento nº 05/2025

Senhor Secretário,

O **Coral Municipal Caçapavano**, por meio deste, vem respeitosamente solicitar **aditivo de prazo** referente ao **Termo de Fomento nº 05/2025**, firmado através desta Secretaria, cujo objeto é a execução dos projetos **"Corais nas Escolas"** e **"Encontro de Corais – Encanto"**, com repasses oriundos de emendas parlamentares.

O prazo de execução da parceria teve início em **04 de julho de 2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**. Entretanto, informamos que os valores pactuados não foram pagos integralmente, tendo sido efetuado apenas um repasse, este realizado com **atraso superior a 80 dias**, o que comprometeu o início da execução adequada das atividades previstas, especialmente as ações realizadas junto às escolas do município.

Diante desse cenário, e visando assegurar a plena realização dos objetivos do termo de fomento, **solicitamos a prorrogação da vigência da parceria por mais 11 (onze) meses**, a contar de **31 de dezembro de 2025**, passando, portanto, a ter término em **30 de novembro de 2026**.

Essa prorrogação permitirá a readequação do cronograma de trabalho e a conclusão das atividades dos projetos "Corais nas Escolas" e "Encontro de Corais – Encanto", este último tradicionalmente previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro.

Cientes da importância deste projeto para a formação cultural e musical de nossos alunos e para o fortalecimento da identidade cultural de Caçapava do Sul, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANGELA LINDNER FIGHERA
Data: 26/11/2025 12:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariangela Fighera
Presidente – Coral Municipal Caçapavano

Memorando 1- 8.116/2025

De: Marcelo S. - GAPRE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 17:06:19

De acordo.

–

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul

Memorando 2- 8.116/2025

De: Viviane I. - SEGESTAO-PARC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 18:01:42

Para ciência do secretário Ignácio Rodrigo Berroa Lemos - SICTUR

–

Viviane Ilha
agente administrativo

Memorando 3- 8.116/2025

De: Ignácio L. - SICTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2025 às 14:13:35

Boa tarde!

Ciente.

At.te.

–

Ignácio Rodrigo Berroa Lemos
Secretário de Município